



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 884 DE 26 DE JUNHO DE 1990

" Dá denominação do Hospital  
Municipal de Morada Nova".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORA-  
DA NOVA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de FRANCISCO  
GALVÃO DE OLIVEIRA, o Hospital Municipal de Morada Nova, locali-  
zado ao sul da Rodovia Presidente Geisel.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NO-  
VA em 26 de Junho de 1990.

  
MARIA AUXILIADORA DAMASCENO GIRÃO  
PREFEITA MUNICIPAL